

PROCESSO Nº: 965910

NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Roque de Minas

EXERCÍCIO: 2014

À Secretaria da 1ª Câmara.

Com base no princípio da verdade material, consagrado no art. 104 da Res. nº 12/08, RITCMG, e considerando a ausência de prejuízo à celeridade processual, determino a juntada do Expediente nº 163/2015 desta Secretaria, bem como do documento protocolizado sob o nº 38697-11, em 17/3/16, subscrito pelo Sr. Roldão de Faria Machado, Prefeito Municipal de São Roque de Minas, por meio do qual encaminha documentos para sanar erro material verificado em ato normativo anexado à defesa apresentada.

Ato contínuo, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, em cumprimento ao despacho de fl. 20.

Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

Licurgo Mourão

Relator